

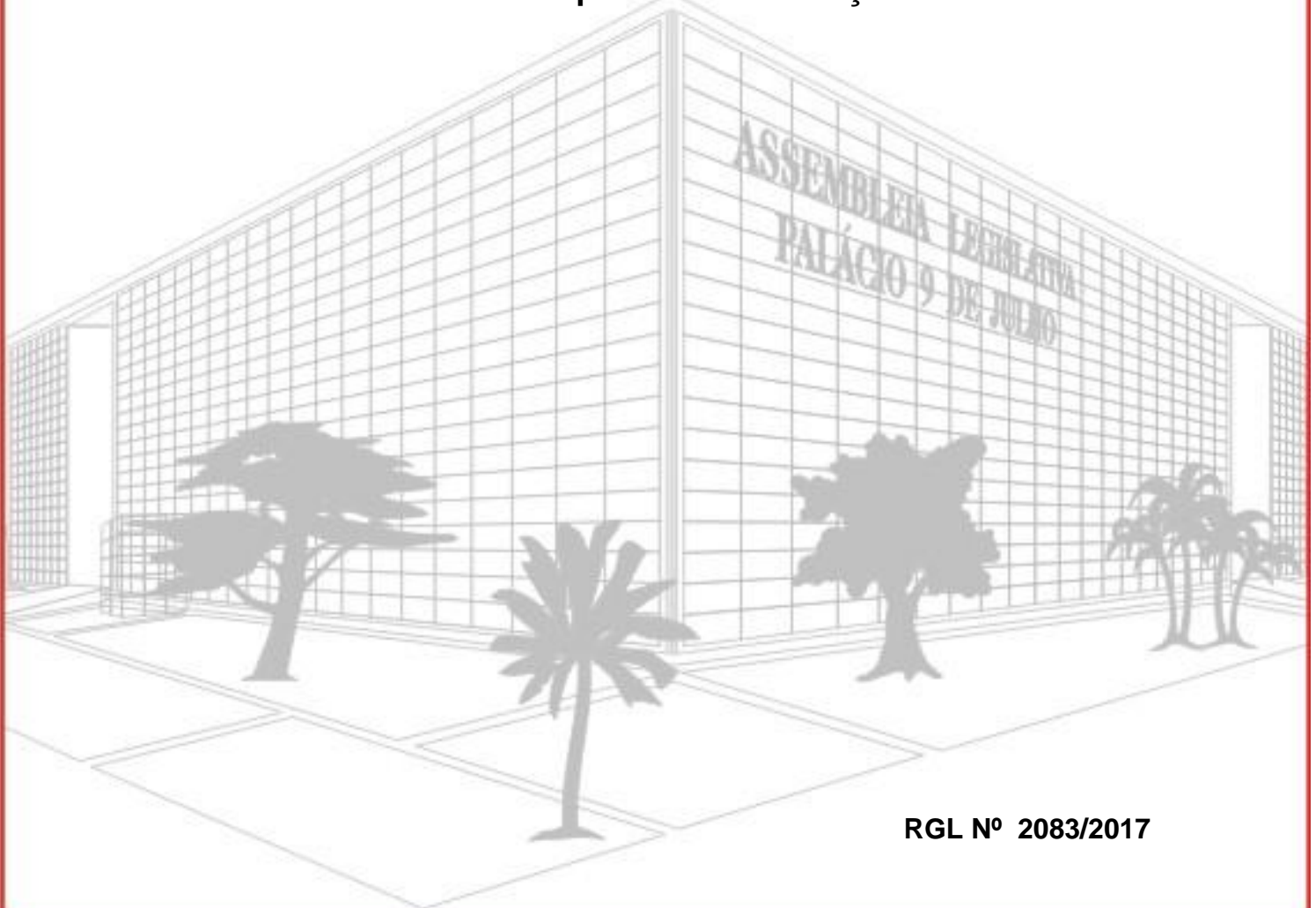


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 978, de 2017

Indica ao Sr. Governador a fiscalização da prestação dos serviços de transporte urbano intermunicipal nos Municípios de São Vicente e Santos.

Autoria: **Deputado Caio França.**



RGL Nº 2083/2017



## **INDICAÇÃO Nº 978, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159, inciso XVI do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine ao órgão competente para que realize a fiscalização e proponha as melhorias quanto à prestação dos serviços prestados pela linha 903 de transporte urbano intermunicipal, que atende os bairros JapuÍ no município de São Vicente e no Centro no município de Santos.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo chegado ao meu conhecimento a reclamação dos munícipes da cidade de São Vicente, quanto à prestação dos serviços públicos de transporte intermunicipal, em especial da Linha 903, cujo itinerário percorre o bairro JapuÍ na cidade de São Vicente, até o Centro de Santos, devido más condições dos veículos e o longo intervalo entre um veículo e outro.

A presente indicação possui como fundamento o Requerimento nº 42/2017, aprovado por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Vicente, encaminhado pelo Ofício nº 114/2017, daquela Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 6/4/2017

a) Caio França